



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 189/14 – CUTHAB

Altera o *caput* e o § 1º do art. 140 da Lei Complementar nº 395, de 26 de dezembro de 1996 – Código Municipal de Saúde –, e alterações posteriores, excluindo os estabelecimentos de saúde do rol de locais em que é proibida a permanência de animais.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Professor Garcia.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 27 de junho de 2014, fl. 8, que se manifestou no sentido de que a matéria objeto da Proposição se insere no âmbito de competência deste Legislativo, e que inexistente óbice de ordem jurídica para sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 10 e 11, emitiu Parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe a competência técnica desta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação examinar a propositura, seguindo o mesmo entendimento da dita Procuradoria, da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, e da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL – Cefor –, este relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 1º de dezembro de 2014.


Vereador Alceu Brasinha,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0823/14

PLCL Nº 008/14

Fl. 2

PARECER Nº ~~189~~ 189/14 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 09.12.14

Vereador Paulinho Motorista – Presidente

Vereador Engº Comassetto

Vereador Delegado Cleiton – Vice-Presidente

Vereador Pedro Ruas

Vereador Cláudio Janta
EM LICENÇA